

Número do Processo	11153/2024	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL	
Interessado	APAE MOZARLÂNDIA	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	06/06/2024 11:45	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	Ofício nº 41-A/2024 CMAS, resposta ao Ofício nº 39-A/2024- APAE de Mozarlândia	

Resp. Atuação **KARIELLY PEREIRA ALVES**

Endereço
Complemento
Bairro
Cidade
Telefones
Estado

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 06/06/2024 11:45

APAE MOZARLÂNDIA

*Recebemos
10/06/2024
Karielly
às
10:27hr*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Mozarlândia, 06 de junho de 2024.

Ofício nº41-A/2024 CMAS.

**Srª Cristiana Souza Santos
Presidente da APAE Mozarlândia, Goiás**

Assunto: Resposta ao Ofício 39-A /2024 - APAE de Mozarlândia

Prezada Senhora Presidente, em atenção ao Ofício nº39-A/2024 - APAE de Mozarlândia, venho por meio deste, encaminhar os documentos solicitados, conforme segue:

1. Ata nº 07-A/2024 da Reunião do CMAS: Documento que registra as deliberações e decisões tomadas na última reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia.

2. Resolução nº 06-2024/CMAS-MZL do CMAS: Documento que formaliza as decisões e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

3. Ofício nº 39-A/2024 encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mozarlândia: Cópia do ofício enviado pelo CMAS à Secretaria, contendo as solicitações e informações pertinentes.

Agradecemos a colaboração e o empenho da APAE de Mozarlândia em prol do fortalecimento das políticas de assistência social em nosso município. Reiteramos nossa disposição para futuras parcerias e colaborações que visem o bem-estar e a inclusão social de nossa comunidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Mariana Figueredo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia (CMAS)
Mozarlândia, Goiás**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

ATA Nº 07-A/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, teve início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo assim, foi realizada a primeira chamada às dezoito horas, compareceram; Josué Mariano Muniz, representante Titular da Secretaria de Transporte e Infraestrutura; Mariana Figueredo Alves, representante Titular da Diretoria da APAE; Maria Joana Castro Lindoso Membro Suplente representante da APAE- Segmento Trabalhadores; Cleice Marcia da Mata Representante de Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia- Segmento Trabalhadores; José Jamite Alex da Silva Representante Titular do Segmento Secretaria de Finanças; Synara Rodrigues Teixeira Representante Titular do Segmento Usuário de Instituição; Foi realizada a segunda chamada às dezoito horas e quinze minutos, permaneceram os membros acima citados e qualificados. A terceira chamada foi realizada às dezoito horas e trinta minutos, continuaram presentes os mesmos acima já qualificados. A reunião teve início com a Presidente do Conselho do CMAS Srª Mariana Figueredo Alves, fazendo a leitura do edital de convocação 07-A/2024. PAUTA I: Análise dos Processos de Balancetes referente ao mês de Janeiro de Fevereiro; PAUTA II: Análise do Ofício nº32/2024-Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia; PAUTA III: Análise do Ofício nº196/2024-APAE; PAUTA IV: demais assuntos pertinentes. Iniciando com a PAUTA I: A presidente Srª Mariana relatou que foi feito o Ofício nº37-A/2024-CMAS, solicitando os Processos de Balancetes referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, mas os mesmos não foram entregues em tempo hábito para que fosse feito as devidas análises. Segue a PAUTA II: Análise do Ofício nº32/2024-Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia, para que seja feita a liberação da Certidão de Registro oficial do Conselho, a presidente explicou como funciona as Obras Sociais, diante disto foi feita a aprovação para que seja emitida a certidão por este Conselho. Segue a PAUTA III: Análise do Ofício nº196/2024-APAE; Foi colocado em votação a Resolução do Ofício nº196/2024-APAE, na qual foi aprovada a Resolução de nº06-A/2024-CMAS por todos os membros aqui presentes. Fica firmada a próxima reunião Ordinária para o dia 20 de junho de 2024 às 18:00hrs. Não havendo nada mais a tratar, encerro essa ata às dezenove horas, assinada por mim Karielly Pereira Alves, e os demais membros presentes.

Karielly Pereira Alves, Mariana Figueredo Alves, Maria Joana Castro Lindoso, Synara Rodrigues Teixeira, Josué Mariano Muniz, Cleice Marcia da Mata, José Jamite Alex da Silva



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOZARLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 06 - 2024/CMAS-MZL

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220240002, Da Emenda De Bancada, tendo como os seguintes dados da Emenda de: Nº 202471100002 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº 33.853.154/0001-85. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052, conforme o espelho da programação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991; 860 de 13 de março de 2018 e 988 de 17 de maio de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em de 16 de maio de 2024.

Após análise e discussão do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202471100002 que destina o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202471100002, que destina o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202471100002

Entidade Beneficiada: APAE de Mozarlândia

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

Trânsito Inocente



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Mozarlândia, 20 de maio de 2024.

Ofício nº 39-A/2024

À Sra. Tatiane Alves de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Prezada Sra. Tatiane Alves de Souza,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar a ata nº 06/2024, a resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a cópia do ofício nº 196/2024 da APAE. O objetivo é a formulação do termo de fomento fundamentado na Lei Federal nº 13.019/14 em inciso IX do artigo 2º e nos artigos 15,16 e 17 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia (APAE) e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A referida lei não prevê a exigência de legislação municipal para fomentar a parceria, sendo que a emenda indicada é destinada à própria instituição.

Conforme os artigos 33, 34 e 51 da referida lei, segue em anexo a documentação necessária para a formalização do termo de parceria.

Documentos anexos:

- Ata do CMAS
- Resolução do CMAS
- Plano de Trabalho
- Estatuto da Instituição
- Cartão CNPJ
- Comprovante de Endereço
- Alvará do Corpo de Bombeiros
- Alvará de Licença Sanitária
- Alvará de Funcionamento
- Certificado de Registro da Instituição no CMAS
- Registro CNEAS
- Certidões da Instituição
- Certidões dos Diretores
- Certidões dos Funcionários
- Documentos Pessoais da Presidente (RG e Comprovante de Endereço)

Sem mais para o momento, agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 20/05/2024 12:25:30 -0100
Verifique em <https://vz.fedat.br>

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**